

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º – São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

BRUNO DA ROCHA LEITE

ANEXO-I		
NOTA DE EMPENHO/ PROCESSO	EMPRESA CNPJ	OBJETO
Nota de Empenho nº 2025NE503 10280.723618/2025- 62	55.396.273 ANDERSON PERY DA SILVA BARBOSA 55.396.273/0001-99	AQUISIÇÃO DE VASOS MARAJOARA ARTESANAIS DESTINADO COMO BRINDE INSTITUCIONAL EM REUNIÃO DOS BRICS, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 16 A 25 DE SETEMBRO, EM MANAUS.
Nota de Empenho nº 2025NE513 10280.723618/2025- 62	46.700.706 ADRIANA BORBA FERREIRA 46.700.706/0001-67	AQUISIÇÃO DE BOMBONS REGIONAIS, TIPO BALAS MASTIGÁVEIS, SABOR VARIADO DESTINADOS A UTILIZAÇÃO COMO BRINDES INSTITUCIONAIS EM EVENTOS OFICIAIS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

PORTARIA SRRF02 Nº 1129, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025,

com base no inciso VI do art. 359 e nos incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MANOEL MESSIAS DA SILVA PEREIRA, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372200, e, no seu afastamento ou impedimento, MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA FREITAS, Requisitado /Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372144, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, e acompanharem a execução dos contratos relacionados no ANEXO I, celebrados entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e as respectivas empresas.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º – São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Havendo ausência, desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, incluindo a realização do recebimento provisório, caberá ao responsável pela unidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

BRUNO DA ROCHA LEITE

ANEXO-I		
NOTA DE EMPENHO/ PROCESSO	EMPRESA CNPJ	OBJETO
Nota de Empenho nº 2025NE503 10280.723618/2025-	55.396.273 ANDERSON PERY DA SILVA BARBOSA 55.396.273/0001-99	AQUISIÇÃO DE VASOS MARAJOARA ARTESANAIS DESTINADO COMO BRINDE INSTITUCIONAL EM REUNIÃO DOS BRICS, QUE OCORRE-

62		RÁ NO PERÍODO DE 16 A 25 DE SETEMBRO, EM MANAUS.
Nota de Empenho nº 2025NE513 10280.723618/2025- 62	46.700.706 ADRIANA BORBA FERREIRA 46.700.706/0001-67	AQUISIÇÃO DE BOMBONS REGIONAIS, TIPO BALAS MASTIGÁVEIS, SABOR VARIADO DESTINADOS A UTILIZAÇÃO COMO BRINDES INSTITUCIONAIS EM EVENTOS OFICIAIS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL.

PORTARIA SRRF02 Nº 1130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI do art. 359 e nos incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores relacionados no ANEXO I abaixo, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, e acompanhar a execução do Contrato SRRF02 Nº 16/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ nº 05.340.639/0001-30, processo nº 10280.729144/2024-81, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviços, comum e continuados, de Gestão de frotas, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético ou microprocessado nas redes de estabelecimentos credenciados localizadas nos municípios onde existam veículos, lanchas ou grupo geradores de energia elétrica, podendo realizar manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho, com exceção das lanchas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º – São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas